

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº02/2026

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO /CE**, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal da Educação **Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio**, com fundamento no art. 26, da Lei nº 474, de 18 de janeiro de 2020, bem assim com o estabelecido por Decreto Municipal nº 019, de 29 de julho de 2024, alteração posterior Decreto Municipal nº17, de 18 de maio de 2026 e Instrução Normativa nº 001/2026, através deste Edital, divulga e estabelece normas específicas e torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Chorozinho/CE, pela via não acadêmica.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estabelece normas, procedimentos, critérios e cronograma para realização do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Chorozinho/CE, pela via não acadêmica, referente ao ciclo avaliativo 2024-2025, nos termos no art. 26, da Lei nº 474, de 18 de janeiro de 2020, bem assim com o estabelecido por Decreto Municipal nº 019, de 29 de julho de 2024, alteração posterior Decreto Municipal nº17, de 18 de maio de 2026 e Instrução Normativa nº 001/2026.

O Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Chorozinho/CE, pela via não acadêmica, será executada pela Secretaria da Educação, Através da Comissão de Gestão da Carreira – CGC, nomeada por Portaria, observadas as normas deste Edital.

Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Chorozinho /CE, observado o horário local. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;

Anexo II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDOR (A);

Anexo III - REQUERIMENTO PARA O CRITÉRIO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL;

Anexo VI - REQUERIMENTO PARA PONTUAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS MUNICIPAIS DE CHOROZINHO;

Anexo V - MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO;

Anexo VI – RELAÇÃO DE ESCOLAS QUE SERVIRÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROFESSORES LOTADOS EM UNIDADES ESCOLARES QUE NÃO POSSUEM TURMAS AVALIADAS.

Anexo VII – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

2. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHOROZINHO, AVALIADOS.

2.1. Participarão do processo de avaliação todos os profissionais do magistério em efetivo exercício, da Rede Municipal de Ensino de Chorozinho.

I – nas unidades escolares;

II – na Secretaria Municipal da Educação;

III – em funções técnico-pedagógicas ou de representação classista.

2.2. Os professores que, durante o ciclo avaliativo 2024-2025, tenham atuado em mais de uma unidade escolar, serão avaliados conforme os índices da última escola em que estiveram lotados, obedecendo os critérios expostos nos I a III, do art. 3º, do Decreto nº 019/2024.

2.3. Os profissionais lotados em escolas “sem turmas avaliadas” serão analisadas conforme disposto no Anexo VI.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação observará critérios objetivos e subjetivos, considerando:

I – assiduidade e pontualidade;

II – desempenho pedagógico;

III – cumprimento das metas educacionais;

IV – participação em atividades formativas.

3.2. Para fins de aferição dos critérios de Capacitação Profissional serão considerados os seguintes requisitos:

I – Capacitação Profissional, comprovada por meio da apresentação de certificados de participação em cursos, seminários e congressos, emitidos durante o período correspondente ao ciclo de avaliação, exigindo-se carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por certificado ou, alternativamente, o somatório de certificados, desde que cada um possua carga horária mínima de 8 (oito) horas, até atingir o total mínimo de 40 (quarenta) horas;

II – Participação em Conselhos municipais de Chorozinho cuja comprovação dar-se-á obrigatoriamente por meio de Declaração formal emitida pelo Presidente do respectivo Conselho Municipal, atestando a efetiva participação do servidor no período avaliado.

III – Participação em Jornadas Pedagógicas, admitindo-se o somatório de certificados com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas, desde que, em conjunto, atinjam o mínimo de 40 (quarenta) horas.

§ 1º. Só serão considerados para fins de pontuação relacionado ao inciso I, certificados de capacitação correlacionados à área da Educação, atuação ou formação profissional.

§ 2º. As declarações relativas à participação em Conselhos Municipais de Chorozinho deverão conter identificação do(a) servidor(a), período de atuação e assinatura da autoridade competente.

§3º. Poderão, a juízo da Comissão, ser desconsiderados os documentos referentes à comprovação de Capacitação Profissional e Participação em Conselhos Municipais de Chorozinho e Jornadas Pedagógicas que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte daquela comissão.

§4º. Os critérios de pontuação, distribuição de notas constam no **Anexo VII**, parte integrante deste Edital.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A entrega dos documentos comprobatórios deverão ser protocolizados de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **02 a 09 de maio de 2026**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal da Educação de Chorozinho, localizada na Av. Dr. Luiz Costa nº 550 - Leirões – Chorozinho – Ceará.

4.2. A entrega de documentação do candidato proceder-se-á através de:

- a) Ficha de identificação do(a) servidor (a)
- b) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- c) Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar na carteira de identidade);
- d) Requerimento para o critério de Capacitação Profissional ;
- e) Requerimento para pontuação da participação em Conselhos Municipais de Chorozinho.

4.3. A entrega da documentação do(a) servidor(a) implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão aceitas entrega de documentação por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

Os documentos que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

A documentação deverá ser apresentada em cópia legível acompanhada do original ou autenticada.

O(A) servidor(a) deverá entregar a documentação e preencher a ficha de identificação do servidor (a) (**Anexo II**) e requerimentos (**Anexo III e IV**) juntamente com os documentos de comprovação necessários.

Serão desconsiderados documentos:

I – ilegíveis;

II – incompletos;

III – sem identificação da instituição emitente;

IV – que não permitam avaliação clara pela Comissão de Gestão da Carreira – CGC.

A constatação de documentação fraudulenta implicará desclassificação sumária do servidor, sem prejuízo das responsabilizações administrativas, civis e penais cabíveis.

Os documentos referidos serão retidos no ato da entrega da documentação e não poderão ser devolvidos ao servidor (a) no final desse processo de avaliação.

A Comissão de Gestão da Carreira - CGC publicará o resultado preliminar da com a relação dos servidores, de acordo com o previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** , cabendo recurso no Processo de Avaliação de Desempenho.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Os resultados preliminares do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Chorozinho/CE, pela via não acadêmica serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme **Anexo I** do Edital.

O(A) servidor (a) poderá interpor recurso administrativo após a divulgação do Resultado Preliminar, no prazo previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**.

O recurso deverá ser protocolizado formalmente junto à Comissão de Gestão da Carreira - CGC, na Secretaria Municipal da Educação, conforme **ANEXO V– MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO**.

Após análise dos recursos, será publicado o Resultado Final.

O Resultado Final corresponde o somatório obtido pelo(a) servidor (a) em todas as etapas do processo de avaliação de desempenho.

O Resultado Final será publicado no dia **01 de julho de 2026**, no flanelógrafo da Secretaria da Educação e no Diário Oficial do Municípios.

Caso haja empate nos resultados das avaliações ora tratadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) maior pontuação obtida no critério de desempenho profissional;
- b) maior pontuação obtida no critério de capacitação profissional;
- c) maior tempo em dias no nível (A a S);
- d) maior tempo em dias na carreira;
- e) maior idade;
- f) sorteio na presença dos interessados.

CRONOGRAMA DAS PROGRESSÕES PELA VIA NÃO ACADÊMICA 2024/2025

O processo de Progressão pela Via Não Acadêmica obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Publicação da portaria de progressão pela via não acadêmica 2024 e 2025

Publicação do edital.

Divulgação preliminar dos candidatos aptos e inaptos.

Período para interposição de recurso dos candidatos considerados inaptos.

Divulgação da lista final dos candidatos aptos e inaptos

Divulgação dos resultados e metas do IDEB e SPAECE, índices e metas de aprovação/reprovação e abandono por escola.

Período de requerimento para análise do critério de desempenho e capacitação profissional.

Período de requerimento para pontuação referente à participação em conselhos municipais de Chorozinho.

Divulgação dos Resultados Preliminares

Período para Interposição de Recursos.

Divulgação do Resultado Final

Parágrafo único. As datas correspondentes a cada etapa prevista serão divulgadas conforme Anexo I, no flanelógrafo da Secretaria da Educação e no Diário Oficial dos Municípios, cabendo recurso no prazo fixado no **ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outros constatados em qualquer fase do processo de avaliação de desempenho, verificados a qualquer tempo, ainda que posterior ao Resultado Final, acarretará na

desclassificação sumária do(a) servidor(a), sem prejuízo das responsabilizações administrativas, civis e penais cabíveis. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do cronograma constante no **ANEXO I**, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado. A Secretária Municipal da Educação de Chorozinho/CE poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final do processo de avaliação de desempenho, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos servidores direito à interposição de recurso administrativo contra tais atos. A homologação do Resultado Final do processo de avaliação de desempenho será feita por ato da Secretária Municipal de Educação. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Gestão da Carreira – CGC.

Chorozinho/CE, 21 de maio de 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE REGULAMENTA A PROGRESSÃO PELA VIA NÃO ACADÊMICA 2024 E 2025.	21/05/2026
PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	22/05/2026
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS E INAPTOS.	26/05/2026
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS.	27/05 e 28/05
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APTOS E INAPTOS	02/06/2026
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E METAS DO IDEB E SPAECE, ÍNDICES E METAS DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO E ABANDONO POR ESCOLA.	02/06/2026
PERÍODO DE REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DO CRITÉRIO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.	02/06 a 09/06
PERÍODO DE REQUERIMENTO PARA PONTUAÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS MUNICIPAIS DE CHOROZINHO.	02/06 a 09/06
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES	23/06/2026
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	24 e 25/06
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01/07/2026

ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR(A)
- IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR (A):

Nome do(a) Servidor(a): Unidade escolar/Unidade Administrativa lotado(a): _____, : Data de Nascimento: __/__/____ CPF: . . - ____ Portador da Carteira de Identidade nº. ____ Órgão Expedidor: _____ Sexo: () Masculino () Feminino E-mail: _____ Telefone: _____ Endereço residencial: _____

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Chorozinho/ce, pela via não acadêmica, estabelecidas no Edital nº 002 de 2026.

Chorozinho, de de 2026

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA O CRITÉRIO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

À Comissão de Gestão da Carreira – CGC,
Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de Professor (a), lotado(a) em _____, venho, por meio deste, requerer a análise e pontuação referente ao critério de Capacitação Profissional, conforme previsto no Edital nº 02/2026 do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Chorozinho/CE, pela via não acadêmica.
Para fins de comprovação, apresento os documentos anexos referentes aos Certificados de cursos, seminários e congressos relacionados à área da Educação, atuação ou formação profissional realizados, conforme especificado abaixo:

Nº	Certificados de cursos, seminários e congressos relacionados à área da Educação, atuação ou formação profissional	Instituição	Carga Horária	Período
01				
02				
03				

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que os documentos apresentados correspondem fielmente às capacitações realizadas.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Chorozinho/CE, de de 2026.
Assinatura do(a) servidor (a): _____

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA PONTUAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS MUNICIPAIS DE CHOROZINHO.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de Professor (a), lotado(a) em _____, venho, por meio

deste, requerer a análise e concessão de pontuação referente à Participação em Conselhos, conforme previsto no Edital nº 02/2026 do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Chorozinho/CE, pela via não acadêmica.

Para fins de comprovação, apresento os documentos anexos que comprovam minha participação em conselhos municipais de Chorozinho, conforme discriminado abaixo:

Nº	Conselhos Municipais de Chorozinho	Função Exercida	Período de Participação
01			
02			
03			
04			

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que os documentos anexados comprovam efetivamente minha participação nos respectivos conselhos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chorozinho/CE, de de 2026.

Assinatura do(a) servidor(a): _____

ANEXO V– MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO

NOME: _____

CPF: _____

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

() CANDIDATOS APTOS E INAPTOS.

() CRITÉRIO DE DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

() PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS MUNICIPAIS DE CHOROZINHO.

Justificativa do(a) Servidor (a) - Razões da solicitação do recurso: _____

Chorozinho/CE, de de 2026.

Assinatura do(a) servidor (a): _____

ANEXO VI – RELAÇÃO DE ESCOLAS QUE SERVIRÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROFESSORES LOTADOS EM UNIDADES ESCOLARES QUE NÃO POSSUEM TURMAS AVALIADAS.

SPAECE	
SEDE – ESCOLAS NÃO AVALIATIVAS	TRIÂNGULO - ESCOLAS NÃO AVALIATIVAS
EMEB SANTA TEREZINHA	CRECHE MARIA DE LOURDES LIMA-TIA DE LOURDES
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ERCÍLIA BEZERRA	E.E.F. LUIS GOMES DA SILVA
CEITI - JOSE VICTOR MEDEIROS DE MATOS	E.E.F. JUSCELINO KUBITSCHK
Escola Avaliativa: EEF Guibson Marinho Dos Santos	Escola Avaliativa: EEFTI Professor Odezir Saldanha Rodrigues
TIMBAÚBA - ESCOLAS NÃO AVALIATIVAS	CEDRO - ESCOLAS NÃO AVALIATIVAS
(ANEXO) ASSENTAMENTO MENINO JESUS	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL PEDRO LUIZ DE SOUSA
Escola Avaliativa: EEETI - Gregório Vitorino Dos Santos	Escola Avaliativa: EEFTI Luiz Barros da Silva
PATOS - ESCOLAS NÃO AVALIATIVAS	CAMPESTRE - ESCOLAS NÃO AVALIATIVAS
(ANEXO) CRECHE MINERVINA COELHO DE FREITAS	CEITI - MAGNOLIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO
E.E.F. FIRMINO FELIPE SANTIAGO – 2º ANO	
Escola Avaliativa: EEETI - Luiz Liberato de Carvalho	Escola Avaliativa: E.E.F. José Rodrigues de Sousa

IDEB	
SEDE – ESCOLAS NÃO AVALIATIVAS	TRIÂNGULO - ESCOLAS NÃO AVALIATIVAS
EMEB SANTA TEREZINHA	CRECHE MARIA DE LOURDES LIMA-TIA DE LOURDES
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ERCÍLIA BEZERRA	E.E.F. LUIS GOMES DA SILVA
CEITI - JOSE VICTOR MEDEIROS DE MATOS	E.E.F. JUSCELINO KUBITSCHK
	EEFTI PROFESSOR ODEZIR SALDANHA RODRIGUES
Escola Avaliativa: EEF Guibson Marinho Dos Santos	Escola Avaliativa: EEFTI Zé Lourenço
TIMBAÚBA - ESCOLAS NÃO AVALIATIVAS	CEDRO - ESCOLAS NÃO AVALIATIVAS
(ANEXO) ASSENTAMENTO MENINO JESUS	CRECHE EM TEMPO INTEGRAL PEDRO LUIZ DE SOUSA
	EEFTI LUIZ BARROS DA SILVA
Escola Avaliativa: EEETI - Gregório Vitorino Dos Santos	Escola Avaliativa: EEF Joaquim Angelino da Silva
PATOS - ESCOLAS NÃO AVALIATIVAS	CAMPESTRE - ESCOLAS NÃO AVALIATIVAS
(ANEXO) CRECHE MINERVINA COELHO DE FREITAS	CEITI - MAGNOLIA MARIA BARBOSA DE CARVALHO
Escola Avaliativa: EEETI - Luiz Liberato de Carvalho	Escola Avaliativa: EEFTI José Rodrigues de Sousa

Anexo VII – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

CRITÉRIOS	NATUREZA	FORMA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
-----------	----------	--------------------	--------------------	------------------------

Desempenho Profissional	Objetiva	Falta não justificada descontada em contracheque	Zero faltas = 1 ponto	1,0
		Cumprimento de Metas	Aprovação/Reprovação = 0,5 ponto Evasão = 0,5 ponto	1,0
		Resultado Escolar no IDEB	Cumpriu a meta = 3,0 pontos Avançou, mas não cumpriu a meta = 1,5 pontos	3,0
		Resultado Escolar do SPAECE	Cumpriu a meta = 3,0 pontos Avançou, mas não cumpriu a meta = 1,5 pontos	3,0
Capacitação Profissional, referente ao ciclo avaliativo 2024- 2025	Objetiva	Certificados de cursos, seminários e congressos	Mais de 120 horas = 1,0 ponto De 40 a 119 horas = 0,5 ponto	1,0
Participação em Conselhos Municipais de Chorozinho, referente ao ciclo avaliativo 2024- 2025	Objetiva	Participação nos Conselho do FUNDEB, conselhos escolares, Conselho da Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Previdência	De 1,5 a 2 anos = 1,0 ponto De 6 meses a 1,5 ano = 0,5 ponto	1,0
Pontuação máxima				10

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9557C554

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/05/2026. Edição 3971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>